



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

***2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.715.409/0001-50**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. **JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA**, portadora do CPF nº **043.608.076-19**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3380, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494-085, Telefone (31) 2102-1150, inscrito no CNPJ nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por **EMMERSON RICIERY BRITO**, CPF nº 736.174.746-91, doravante denominada **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020, Processo Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 11,73% (Onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) ao valor do contrato nº 119/2020, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de abril/2021 a março/2022¹.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do **dia 04/07/2022 até o dia 03/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 58.640,37** (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

¹ <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchphrase=all&searchword=inpc+acumulado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato n° 119/2020**, cujo valor global é de **R\$52.484,00** (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) passará para o valor global de **R\$ 58.640,37** (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd Anual	Valor Mensal (Contrato)	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Anual
29	Fornecimento e instalação de ponto de rede CAT5E (interno) até 90MTS	Un.	FURUKAWA CATSE	58	R\$ 750,00	R\$ 837,9750	R\$ 48602,5500
31	Fornecimento com instalação de ponto para alarme com cabo 04 vias até 90MTS, incluindo infraestrutura	Un.	MEGATRON 04 VIAS	18	R\$ 270,00	R\$ 301,6710	R\$ 5430,0780
32	Fornecimento com instalação de canelleta 10X20 2MTS	Un.	FAME 12X20 2 MTS COM ADESIVO	18	R\$ 18,00	R\$ 20,1114	R\$ 362,0052
34	Fornecimento com instalação de rack 8U	Un.	CICLOSPS 08UX470MM	2	R\$ 800,00	R\$ 893,8400	R\$ 1787,6800
36	Fornecimento e instalação de ponto elétrico (tomada)	Un.	PIAL LEGRAND	4	R\$ 550,00	R\$ 614,5150	R\$ 2458,0600
VALOR TOTAL: R\$ 58.640,37 (Cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)							R\$ 58.640,37

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.122.2001.2080 MANUT. SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 100 – Recursos Ordinários

Ficha: 761

CLAUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Superintendência de Licitações e Compras

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 30 de junho de 2022.

JOANA MARIA TEIXEIRA COELHO MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EMMERSON RICIERY BRITO

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: